DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA

Ficam **retificados**, por **erro material e administrativo**, os atos abaixo relacionados, publicados no âmbito da Prefeitura Municipal de Taiúva, edição nº 1284, do dia 30 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

I – Portarias de férias publicadas em duplicidade

Em razão da publicação das **Portarias nº 6.725 e nº 6.836**, ambas referentes à concessão de férias à servidora **Sibeli Antonino Navarro**, com conteúdo idêntico, fica **sem efeito** a **Portaria nº 6.836**, permanecendo válida **exclusivamente** a **Portaria nº 6.725**.

II – Portaria de exoneração – fundamento legal

Na **Portaria nº 6.838**, que dispõe sobre a exoneração do servidor **Luiz Gonzaga Vieira**, onde se lê fundamento em **aposentadoria conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019**,

leia-se: aposentadoria compulsória, tratando-se de **correção de erro material**, permanecendo **inalterados** os demais termos do ato.

III – Portaria de férias publicada indevidamente

Fica **sem efeito** a **Portaria nº 6.830**, referente à concessão de férias à servidora **Silvana Lazor Oliveira**, em razão do **cancelamento do respectivo período de férias,** não informado à época da publicação.

IV – Portaria de exoneração – data de efeitos

Na **Portaria nº 6.822**, referente à exoneração da servidora **Rosimara Aparecida Alves**, com **data de emissão de 29 de dezembro de 2025**, publicada no **DOM em 30 de dezembro de 2025**, onde consta a exoneração, esclarece-se que os **efeitos da exoneração iniciam-se em 1º de janeiro de 2026**, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria.

.....